

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2019**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, visa instituir a "Ginástica Laboral" para os servidores lotados nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

Conforme a justificativa, "a implantação da Ginástica Laboral e do Treinamento Funcional (...) tem como objetivo, prevenir lesões por esforços repetitivos LER e DORT (Distúrbio Osteomusculares relacionados ao trabalho), como também doenças cardiovasculares, obesidade, colesterol, diabetes, entre outros distúrbios causados pelo sedentarismo. Este projeto também visará à implantação da prática de atividade física, como Bem-Estar e Saúde e melhor Qualidade de Vida (...) a fim de promover também um aumento na produtividade, diminuição de índice de ausências e ida ao médico, integração entre os funcionários, conscientização da prática regular de atividade física, melhora da autoestima, entre outras inúmeras qualificações".

Entre outras disposições, a propositura determina que:

- a Coordenação das atividades da Ginástica Laboral será executada por profissional de Educação Física que cumprirá requisitos de padronização, assegurando a equidade e qualidade dos serviços a todos os funcionários.
- as atividades devem ser programadas após uma avaliação do ambiente de trabalho e do funcionário, devendo respeitar a realidade e as condições disponíveis.
- a Ginástica Laboral será oferecida a todos os funcionários lotados na Câmara Municipal de São Paulo, e a participação destes terá caráter voluntário.
- as pausas nas atividades laborais para a Ginástica Laboral serão realizadas no mínimo 3 (três) vezes por semana, sem acréscimo de tempo de carga horária, durante o expediente, por um período não inferior a 10 minutos e não superior a 30 minutos.
- cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da "Ginástica Laboral" nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em